



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO
GABINETE DO PREFEITO

Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

DECRETO Nº. 4913, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor e, fundamentado art. 5º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.413, de 17 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para os programas e dotações abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios Vigente:

UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO

FUNCIONAL: 01.0100.01.031.0001.2.061

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
014	3.3.90.30.01	1500000099	100.000,00

TOTAL	100.000,00
--------------	-------------------

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior terá seu *Recurso proveniente do cancelamento parcial dos Programas e Dotações* abaixo discriminados:

UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO

FUNCIONAL: 01.0100.01.031.0001.2.062

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
020	3.1.90.11.01	1500000099	100.000,00

TOTAL	100.000,00
--------------	-------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Claro/RJ, 12 de janeiro de 2026.

Babton da Silva Biondi
Prefeito